



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 4/2015

DATA: 29/01/2015

EMENTA: Institui o evento caminhada sobre pés e rodas no calendário oficial de eventos. Interesse Municipal. Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 4/2015 oriundo do Poder Executivo desafeta, institui o evento caminhada sobre pés e rodas no calendário oficial de eventos do município, no dia 21 de setembro de cada ano.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 02 de fevereiro de 2014.

Vereador Cristiano Coller
Presidente

Vereadora Patrícia Beck
Secretária

Vereador Roger Corrêa
Relator